EMENDA ADITIVA N° _____/2025

Ementa:
Adita ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei n° /2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providencias.

Art. 1° Fica acrescido ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, no Programa **Enfrentamento Da Violência Contra As Mulheres** a seguinte Ação:

Objetivo Específico	Ação Orçamentária
	Implantação do Centro de Referência em Educação e Reabilitação para Agressores de Mulheres

Art. 2º Esta emenda passa vigorar após sua aprovação.

JUSTIFICATIVA:

A Implantação do Centro de Referência em Educação e Reabilitação para Agressores de Mulheres, na forma da Lei n°. 4.175, de 19 de julho de 2022, combinado com a Lei Federal n°. 13.984, de 03 de abril de 2020 irá atuar diretamente no enfrentamento a violência contra mulher, oferecendo um espaço de reflexão, aprendizado e tratamento para os agressores. Ao focar na reabilitação do agressor, a proteção não apenas se restringirá a vítima direta da violência, mas também outras mulheres que poderiam ser agredidas por ele no futuro, impondo fim ao ciclo de violência.

Ilhéus – Bahia, 04 de setembro de 2025.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT